

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 363, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas),  
2 reuniram-se remotamente, via plataforma *online Zoom*, os seguintes conselheiros e participantes:  
3 João Júlio da Rosa Junior (SMMPA), Maiara Duarte (Conselho Comunitário Alto Aririu),  
4 Raquel Petri (SME), Jucélia de Oliveira Schneider (SMAS), Ieda Marques de Menezes Moraes  
5 (SMS), Nizar Amin Shihadeh (Associação João Paulo II), Vanessa Rubia de Castro Vaz  
6 (AEBAS), Conselheira Tutelar Shara Marina da Rosa, secretária executiva do CMDCA, Eriane  
7 Martins e Thaina de Campos. **Justificativa de ausência:** Não houve justificativa de ausência.  
8 **ABERTURA.** Constatado quórum o presidente, Sr. João Júlio, procedeu à abertura dos trabalhos  
9 cumprimentando todos os participantes, na seqüência foi aprovada a Ata da 362ª reunião  
10 ordinária do CMDCA, referente ao mês de maio/2022, sem qualquer alteração ou apontamento.  
11 Dando continuidade, passaram-se a palavra as seguintes comissões: **Comissão de Normas,**  
12 **Regulamentos e Inscrições- 01-** A comissão realizou análise do Relatório de Atividades 2021 e  
13 Plano de Trabalho 2022 da entidade APAE, que atendeu ao solicitado, conforme parágrafo único  
14 do art. 10, da Resolução CMDCA n. 19/2020; **02-** A entidade CIEE enviou a Planilha dos  
15 aprendizes ativos de Palhoça, porém a comissão verificou que não consta o bairro, somente  
16 nome da rua. Sendo assim foi enviado e-mail à entidade solicitando atualização; **03-** Recebida e  
17 analisada pela comissão a lista de acolhidos do Abrigo Inovar, meses de abril (memorando  
18 36.370) e maio (memorando 47.246). **4-** Recebido Ofício n. 075/2022 da Federação Catarinense  
19 de Basketball (FCB)- Informando sobre alteração no Programa Núcleo Social Esportivo  
20 Trimania-FCB, em função do não encaminhamento de crianças e adolescentes entre 09 a 13  
21 anos, em situação de vulnerabilidade social, indicados pelo CRAS/CREAS do Município de  
22 Palhoça para integrarem as atividades previstas no Programa. A Federação então criou um  
23 formulário que solicita informações quanto ao nº de inscrição no CadÚnico e, caso não haja,  
24 solicitam outras informações que permitirão a FCB a analisar quais famílias necessitam mais do  
25 auxílio cesta básica. A comissão sugeriu a ampliação dessas indicações para os demais  
26 CRAS/CREAS do município, porém em contato com o coordenador do programa, Julio, este  
27 disse que por ter passado mais de um mês sem indicações, aplicaram um questionário  
28 socioeconômico. Nele priorizam as famílias com CadÚnico e as de baixa renda mensal. E que  
29 selecionaram as 13 famílias para receber as cestas básicas. **Comissão de Apoio ao Conselho**  
30 **Tutelar-** A comissão analisou: a) escala de plantão dos Conselheiros Tutelares, referente aos  
31 meses de maio e junho; b) planilha estatística (primeiro trimestre) do Conselho Tutelar Semear  
32 (Memorando 38.575/2022). A comissão deliberou por solicitar a referida planilha ao CT  
33 Proteção, pois este, não enviou ainda nenhuma planilha do ano corrente. A comissão enviou  
34 memorando n. 39.409 à SMAS- encaminhando orçamentos para realização da Avaliação  
35 Psicológica do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do CMDCA  
36 (Edital nº 03/2021), com recursos próprios da Assistência Social. **Comissão de Comunicação,**  
37 **Divulgação e Captação de Recursos, Comissão de Políticas Públicas, Capacitação &**  
38 **Formação e Comissão de Orçamentos e Finanças** – Não houve pauta a ser apresentada.  
39 **Comissão Especial de Eleição-** No dia 20 de junho de 2022, Sr. João Júlio da Rosa Junior,  
40 acompanhado pela secretária executiva do CMDCA, Sra. Eriane Martins e Thaina de Campos,  
41 assistente administrativo foi instalada a mesa recebedora de sufrágio para a escolha dos  
42 candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, suplentes, do município de Palhoça/SC, pela  
43 sociedade civil na forma do EDITAL 03/2021. Aberto os trabalhos de votação impreterivelmente  
44 às 14h iniciou-se o processo de votação. Às 15h30min, por determinação do Presidente do  
45 CMDCA, o processo de votação foi encerrado, sob a presença da candidata Alini Cleisia Pereira,  
46 dos Conselheiros: João Júlio, Nizar Amin e Ana Rubia, bem como os representantes do  
47 CERENE- Sra. Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori; Conselho Comunitário Alto Aririu-  
48 Sra. Jaine Edite da Silveira, foi procedida a abertura da URNA receptora de votação, em

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 363, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

49 conferência com a lista de votação, foi identificado que 07 (sete) entidades realizaram seu direito  
50 de voto. Procedendo a contagem de votos, foi apurado o seguinte resultado: a candidata Melry  
51 Aguiar Sousa de Vasconcelos obteve 00 (zero) votos; Célia Regina Morais Betiolo obteve 01  
52 (um) voto, e, Alini Cleisia Pereira, obteve 06 (seis) votos. Por fim o presidente do CMDCA  
53 declarou a seguinte classificação: 1ª suplente sra. Alini Cleisia Pereira; 2ª suplente sra. Célia  
54 Regina Morais Betiolo. Quanto à candidata Melry Aguiar Sousa de Vasconcelos, que não obteve  
55 nenhum voto, a Presidência do CMDCA solicitou que fosse encaminhado à Procuradoria Geral  
56 do Município, a respectiva ATA e o EDITAL para posicionamento do município quanto a esta  
57 lacuna de classificação, bem como, após, a respectiva publicação do resultado no DOM e à  
58 SMAS, MP para ciência. Em resposta o Procurador, Sr. Altieres, respondeu que “Considerando  
59 que o Edital faz lei entre as partes, e o referido edital não fala exclusão de candidato que não  
60 obteve nenhum voto, entendo que é legal que a candidata prossiga no certame. Além disso, há  
61 outros dois suplentes na frente, sem falar que, com o quadro completo de suplentes, penso que há  
62 maior chance de resguardar o melhor interesse das crianças e adolescentes. Finalmente, ressalto  
63 que a permanência da referida candidata está condicionada ao preenchimento dos demais  
64 requisitos previstos no edital”. Desta forma, a candidata Melry Aguiar Sousa de Vasconcelos,  
65 mantém-se na suplência, em 3º lugar. **Outras deliberações/informações relevantes: 1)**  
66 Memorando 54.395 do CT Proteção- Solicita participar da capacitação sobre as novas atribuições  
67 dos conselheiros tutelares, Lei 14.344/2022, a ser realizada dia 01 e 15 de julho. **DECISÃO DO**  
68 **PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade a liberação de recurso financeiro através do Fundo  
69 Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e  
70 seiscentos reais) para custear as despesas referente à taxa de inscrição de 10 (dez) Conselheiros  
71 Tutelares Titulares e 3 (três) Suplentes, a saber: Ariana Julia Mafra; Maria Madalena Castilho de  
72 Souza; Josiane Madeira Espíndola; Fabiana Maria dos Reis; Tainá Silva Dionísio; Vitória  
73 Rodrigues do Monte; Elesomir A. dos Santos Heinz; Emmanuela Nadir Felipe da Silva; Odília  
74 Maria marques Steinmetz; Shara Marina da Rosa; Alini Cleisia Pereira; Célia Regina Morais  
75 Betiolo e Melry Aguiar Sousa de Vasconcelos. **Documentos Recebidos: a)** Resposta ao  
76 Memorando n. 49.755 da SME- encaminha o nome do servidor, Sr. Marcos Moser -  
77 Coordenador do Setor de Ensino Fundamental, para compor o Comitê de Gestão Colegiada da  
78 Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de  
79 Violência. **b)** Resposta ao Memorando n. 53.636- Sr. Altieres, Procurador- considerando que o  
80 Edital faz lei entre as partes, e o referido edital não fala exclusão de candidato que não obteve  
81 nenhum voto, entendo que é legal que a candidata prossiga no certame. Além disso, há outros  
82 dois suplentes na frente, sem falar que, com o quadro completo de suplentes, penso que há maior  
83 chance de resguardar o melhor interesse das crianças e adolescentes. Finalmente, ressalto que a  
84 permanência da referida candidata está condicionada ao preenchimento dos demais requisitos  
85 previstos no edital. **Documentos enviados: a)** Memorando n. 46.548 à SMAS - Solicita  
86 informações referente a celebração de termo de fomento junto a entidade Associação João Paulo  
87 II, a qual foi contemplada para receber recursos do FIA, conforme Edital CMDCA n. 02/2021,  
88 para execução de projeto. **b)** Memorando n. 48.037 à PGM/Luciano e Altieres - encaminha para  
89 ciência Atestado psicológico da nova Avaliação Psicológica realizada com o candidato, ao cargo  
90 de Conselheiro Tutelar (Suplente), Sr. Richard Wellinson Baldoino Goterra. **c)** Memorando n.  
91 49.755 SME - Solicita indicação de representante para o Comitê, tendo em vista a saída de  
92 Sabrina de Freitas Fernandes. **d)** Memorando n. 50.727 à SMAS - Encaminha Resolução  
93 n.08/2022/CMDCA, que dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do FIA para  
94 participação de Conselheiros Tutelares no XII CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de  
95 Conselheiros Tutelares. Sr. João Júlio comentou que em conversa com o Sr. Maurício, Secretário  
96 da Assistência Social, solicitou a possibilidade de pagamento das diárias às Conselheiras

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 363, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

97 Tutelares, tendo em vista que o motorista precisaria se deslocar 4 (quatro) vezes por dia. Ao  
98 final, o Secretário se colocou à disposição para ajudar no que fosse possível. **e)** Memorando n.  
99 53.286 à FMP- solicita parceria com a FMP, para disponibilizar espaço (auditório) para  
100 realização de capacitação, de 12 a 15 de julho/2022, sendo 8h por dia. A secretária executiva  
101 Eriane comentou que foi alterada a data para 18 a 21 de julho, pois de 10 a 13 de julho, ocorrerá  
102 o Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares. **f)** Memorando n. 53.636 à PGM/Altieres-  
103 solicita manifestação quanto ao resultado da eleição do Processo de escolha suplementar, dos  
104 membros do CT (Edital n. 03/2021), visto que uma das candidatas não recebeu nenhum voto, se  
105 a candidata se mantém na suplência ou não. **g)** Ofício CMDCA n. 06/2022 ao MP- Resposta ao  
106 Ofício 0213/2022/01PJ/PAL- informa ao MP que o Processo nº. 13957/2021 (Edital nº 02/2021  
107 do FIA) juntamente com as Atas da Comissão de Seleção e Julgamento, foi encaminhado para o  
108 setor de Controle Interno, para emissão de Parecer do Órgão Técnico, conforme disposto na Lei  
109 Federal 13.019/2014. E que ainda foi solicitada a elaboração de Portaria, para anexar ao  
110 Processo, conforme Resolução CMDCA n. 50/2021, que Nomeia membros para a Comissão de  
111 Monitoramento e Avaliação, bem como Gestor da Parceria (anexa). Porém até a presente data  
112 não ocorreu celebração de parceria com a entidade que teve sua proposta selecionada. **h)** Ofício  
113 CMDCA n.07/2022 ao MP- convida para participar no dia da votação (20/06), ou designar  
114 representante para o devido acompanhamento, demonstrando a transparência e lisura de todo  
115 certame. **i)** Ofício CMDCA Circular n. 08/2022 às entidades- Convoca as entidades da Sociedade  
116 Civil registrada e/ou inscritas junto ao CMDCA de Palhoça para a eleição no dia 20 de junho,  
117 das 14h às 15h30, do Processo de escolha suplementar dos membros do CT. **Publicações**  
118 **Efetuadas:** **a)** Resultado da nova avaliação psicológica (Publicação DOM nº 3947748). **b)** Edital  
119 de Convocação para Eleição do Processo de Escolha Suplementar, dos membros do Conselho  
120 Tutelar, Suplentes, do Município de Palhoça (Publicação DOM nº 3966663). **c)** RESOLUÇÃO  
121 Nº 08/2022/CMDCA- dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do FIA para  
122 participação de Conselheiros Tutelares no XII CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de  
123 Conselheiros Tutelares. (Publicação DOM nº 3985380). Nada mais havendo a tratar, foi  
124 encerrada a reunião com os agradecimentos de participação aos presentes. Solicitando, a mim  
125 Secretária Executiva, para que lavrasse a respectiva ATA, que após lida e aprovada, será  
126 assinada por mim e pelos Conselheiros participantes. Palhoça, 27 de junho de 2022.

Eriane Martins \_\_\_\_\_  
Ieda Marques de Menezes Morais \_\_\_\_\_  
João Júlio da Rosa Junior \_\_\_\_\_  
Jucélia de Oliveira Schneider \_\_\_\_\_  
Nizar Amin Shihadeh \_\_\_\_\_  
Maiara Duarte \_\_\_\_\_  
Raquel Petri \_\_\_\_\_  
Shara Marina da Rosa \_\_\_\_\_  
Thaina de Campos \_\_\_\_\_  
Vanessa Rubia de Castro Vaz \_\_\_\_\_